



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2025, FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAIACU E A EMPRESA WHITE EAGLE LTDA., TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Em 19 de maio de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Taiacu, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAIACU**, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, através de seu órgão executivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede administrativa na Rua Raul Maçone, nº 306, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **SUELI** [REDACTED], brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº [REDACTED].832, inscrita no CPF sob nº [REDACTED].378- [REDACTED] residente e domiciliada na Rua Raul Maçone, nº 222, Centro, nesta cidade de Taiacu, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WHITE EAGLE LTDA**, localizada na Rua Manoel Lopes Junior, nº 406, CEP: 37.839-454, na cidade de Andradas, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 32.901.484/0001-36, Inscrição Estadual: 004841669.00-14, por seu representante legal, o senhor **RAFAEL** [REDACTED], portador do RG: [REDACTED].661- [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].288, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, as quais **resolvem**, de pleno e comum acordo, aditar o **Contrato Administrativo nº 38/2025 (Pregão Eletrônico nº 05/2025)**, formalizado em 09 de maio de 2025, de acordo com a seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira **DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Nos termos do artigo 125 da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, a contratada se abriga a aceitar o acréscimo de 3 (três) computadores, que corresponde a aproximadamente 25% sobre o valor inicial do contrato ora aditado.

Parágrafo único. Pelo acréscimo quantitativo correspondente à alteração ajustada, a empresa contratada receberá o valor de R\$ R\$ 7.515,00 (sete mil, quinhentos e quinze reais).

Cláusula Segunda **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes do aditamento contratual correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, observadas as seguintes classificações: 02 - Poder Executivo; 02.04 – Fundo Municipal de Saúde; 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0005.2.096 – Atendimento Médico e Ambulatorial; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. 02. Poder Executivo; 02.06. Administração e Finanças; 02.06.01. Administração e Finanças; 04.122.0002.2.030 – Serviços de Licitação; 4.4.90.52.35 - Equipamentos e Material Permanente.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Cláusula Terceira DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora modificado, que não colidirem com o disposto no presente termo de aditamento.

Cláusula Quarta DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 39/2025, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Taiacu, 19 de maio de 2025.

SUELI [REDACTED]
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

RAFAEL [REDACTED] – **REPRESENTANTE**
LEGAL
WHITE EAGLE LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

AMANDA [REDACTED]
RG: [REDACTED] **056-** [REDACTED]

SILMARA [REDACTED]
RG: [REDACTED] **814** [REDACTED]